



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

**LEI Nº 1.454/2021  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº020/2021 - Data: de 03  
de fevereiro de 2021.**

**SÚMULA:** “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DESPORTIVA AMIGOS FAZENDENSES – ABEDAF -, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Desportiva Amigos Fazendenses – ABEDAF – no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande-PR, instituição com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 32.956.736/0001-24, com sede na Rua Quaresmeira, nº 181, Bairro Eucaliptos, neste Município.

**Art. 2º** A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

**Art. 3º** Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente, deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogado a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2021.

**Alexandre Tramontina Gravena**  
Presidente

*Autoria do Vereador* **GILMAR JOSÉ PETRY.**